PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO.....124.....
PROJETO DE LEI 124/95
AUTORIA....Executivo....
.....

1379 02
15/10/95

L E I Nº 100/95

SÚMULA: Denomina vias públicas do Parque Industrial Zona Oeste - II Etapa e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1° - Ficam denominadas as vias públicas do loteamento Parque Industrial Zona Oeste - II Etapa, localizado à margem da BR-369, saída para Maringá, conforme abaixo especifica:

Rua "A" - **RUA HENRI HERMANN ROBERT STORM;**
Rua "B" - **RUA NÉLSON BISSO;**
Rua "C" - **RUA ADÃO IWANKIW;**
Rua "D" - **RUA LAURINDO CÂNDIDO DE MELO LOPES;**
Rua "E" - **RUA CAETANO PERES CLABONDE;**
Rua "F" - **RUA DR. ANTONIO MARIA RODRIGUES.**

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 09 dias do mês de outubro de 1.995.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal